PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/268/2025.

Congonhas, 10 de novembro de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 3053/2025
Data: 10/11/2025 - Horário: 15:10
Legislativo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 270/2025, encaminhado por meio do Ofício 329/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. o documento em anexo com informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com 1 CDS contendo os dados solicitados.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

HIAGO DIAS LEITE SEABRA

Diretor de Relações Legislativas

1. Qual o número total de estudantes beneficiados com o passe estudantil no exercício de 2025, discriminado por:

a. Instituição de ensino (municipal, estadual, federal e particular)?

Total Municipal: 206

Total Estadual: 896

Total Federal: 367

Total Particular: 84

b. Localidade ou distrito de residência do estudante;

De acordo com a Lei N.º 3.386 de 29 de maio de 2014, anexo II, estabelece o zoneamento para fins de concessão do beneficio do passe estudantil aos alunos da educação básica, ensino médio, técnico e superior da rede pública e privada.

c. Tipo de benefício concedido (integral ou parcial).

Benefício ofertado de formal integral.

2. Qual o critério de seleção e concessão adotada para a inclusão dos estudantes no programa?

Os critérios de seleção são baseados conforme a Lei N.º 3.386 de 29 de maio de 2014, que dispõe sobre o programa do passe estudantil.

4. Se houve atrasos, interrupções ou suspensões no fornecimento do benefício e, em caso positivo, quais os motivos e as medidas adotadas para a regularização?

Não há atrasos no fornecimento do benefício do passe estudantil.